CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Ref.^a C38007917 – Contratação de Serviços de Recolha, Acondicionamento e Transporte de Produtos Biológicos para a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE

O presente procedimento é efetuado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, e de toda a legislação subsequente estabelecida no contexto da Contratação Pública, tendo por objeto a aquisição de serviços de Recolha, Acondicionamento e Transporte de Produtos Biológicos para a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE.

I - ENTIDADE ADJUDICANTE E OBJETO DE CONSULTA

A entidade adjudicante é Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, abreviadamente designada por ULSLA, sita no Monte do Gilbardinho – Estrada Nacional n.º 261, 7540-230 Santiago do Cacém, com o número de identificação fiscal 510 445 152, com o número de telefone 269 818 106 e fax 269 818 107 e com o endereço de correio eletrónico concursos.aprov@ulsla.min-saude.pt, vem convidar V. Exas. a apresentar proposta para fornecimento dos serviços discriminados no Caderno de Encargos e Apêndice ao Caderno de Encargos do presente procedimento.

II - DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada pelo Conselho de Administração no dia 20 de abril de 2017, plasmada na Informação n.º 133/2017 do Serviço de Aprovisionamento e Logística, datada de 18 de abril, no uso de competência própria.

III - PROPOSTA

- 1. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Referência do procedimento;
 - b) Nome do concorrente;
 - c) Condições de pagamento;
 - d) Data e assinaturas;
- 2. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelas seguintes documentos, sob pena de exclusão:





- a) Declaração de aceitação do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I deste ofício-convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- 3. O concorrente poderá, ainda, apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respectivos atributos.
- 4. O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.
- 5. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.

IV - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- O prazo para apresentação de propostas é de 08 dias a contar da data da publicação nos jornais selecionados, até às 17h00m. A recepção das propostas e documentos a submeter, deverá verificar-se antes de expirado o prazo de entrega das propostas, sob pena da nãoaceitação das mesmas;
- 2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos concorrentes ao Júri do procedimento e prestados por este, através de: Correio eletrónico, Fax e Correio registado com aviso de receção.

V- PRAZO MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada concorrente deve indicar o prazo de validade da proposta. Os concorrentes que nada expressarem em contrário obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

VI - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

VII - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.

VIII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP e os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:





- Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

IX - CAUÇÃO

- 1. Para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário presta uma caução em benefício da entidade adjudicante, em montante correspondente a 5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, nos termos previstos no Art.º 90º do CCP, deve ser prestada de uma das seguintes formas:
 - a) Mediante garantia bancária, nos termos do modelo constante do Anexo III;
 - b) Seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo IV.
 - c) Modelo de Guia de Depósito Bancário Anexo V
- 2. O adjudicatário deve prestar caução no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão da adjudicação mediante exigência expressa nesse sentido.

X - OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, nos termos do artigo 95.º do CCP.





Anexo I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

- 1 ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3 Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente; b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)](6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum 98/773/JAI do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo $3.^\circ$ do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do $n.^\circ$ 1 do artigo $3.^\circ$ da Ação Comum 98/742/JAI do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela C380001917 Contratação de Serviços de Recolha, Acondicionamento e Transporte de Produtos Biológicos para a 4 ULSLA, EPE Convite





recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
- 7 O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (18)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º





Anexo II - Modelo de declaração - Documentos de Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

- 1(nome, número de documentos de identificação e morada), na qualidade legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, que a sua representada (2):
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto –Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);
- e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
- 2 O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), ... [assinatura (11)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (8) Declarar consoante a situação.
- (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





Anexo III - Modelo de garantia bancária

"Garantia Bancária"

À Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE: Monte do Gilbardinho, 7540-230 Santiago do Cacém (morada) vem prestar, por conta 0 _ (*Banco*), com sede em __ pedido (nome do Adjudicatário), com sede а ρ (morada), como Adjudicatário do Concurso Público para a, garantia bancária até ao valor de _ Euros (repetir por extenso) em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do programa do Concurso e do Caderno de Encargos. Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, até àquele valor, sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário, à primeira solicitação e até um limite máximo de 48 horas, sem questionar da sua justeza ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos. (por algarismos e por extenso) e só será cancelada Esta garantia é de quando a beneficiária Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE, pessoa coletiva com o número de matrícula e de identificação fiscal 510 445 152, com sede no Monte do Gilbardinho - Estada Nacional N.º 261, 7540 – 230 Santiago do Cacém, nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do(a) caucionado(a), decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no programa do concurso e no caderno de encargos. A emissão, a validade e a eficácia da presente declaração e a constituição, a modificação e a extinção, a qualquer título, das obrigações por ela constituídas, são integralmente disciplinadas pela legislação portuguesa aplicável.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]





Anexo IV - Modelo de seguro-caução

presta a favor da Unidade Loc		Alentejano, EPE, p	essoa coletiva co	om o número de
matrícula e de identificação fise 261, 7540 – 230 Santiago (tomas		go de Contrato de	e seguro-caução	celebrado com
destina (Adjud	da a garantir o bo <i>catário</i>), com sede _	m e integral cum (nprimento das <i>morada</i>), assum	obrigações que nirá no Contrato
que com ela a Unidade Local				
A companhia de segu primeira solicitação da Unida				
justificar o pedido e sem que defesa relacionados com o C	a primeira pessoa p	ossa invocar em se	u benefício qua	isquer meios de
(Adjudicat	ário) assume com a ce	elebração do respeti	vo Contrato.	
A companhia de segur quaisquer exceções relativas a A presente garantia, à	Contrato de seguro-c	caução celebrado en	tre estes e o tom	nador do seguro.
denunciada, mantendo-se em e na legislação aplicável que é		o ou cancelamento,	nos termos prev	isto no Contrato

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]





Anexo V - Modelo Guia de Depósito Bancário

O depósito em dinheiro de Saúde do Litoral Aler				nidade Local
Guia de depósito	Euros	€		
Vai (nor depositar na				
quantia de o Concurso Público para de Saúde do Litoral Aler	(por algarism a a «Aquisição de	nos e por extenso) em (dinheiro, como caução _», promovido pela Ur	exigida para
Este depósito, sem rese deve ser remetido o res		Inidade Local de Saúde	do Litoral Alentejano, I	∃PE, a quem
(Local e data) (Assinatura)				